

Lei nº 251

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e
da outras providências."

Belso Torquato Junqueira, Prefeito
Municipal de Morro Agudo, Es-
tado de São Paulo, usando de -
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
ta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Pontadoria Municipi-
pal, o crédito especial de R\$.
130.000,00 (cento e trinta mil cruzei-
ros), destinado a ocorrer com as
despesas de abertura da Rua Mi-
nas Gerais, conforme discrimina-
ção abaixo:

a) R\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros),
destinado aos serviços de demoli-
ção do prédio nº 108 da Rua Ma-
to Grosso e sua edificação em au-
tlo local da mesma rua;

b) R\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
para pagamento aos herdeiros de ^{St. Manoel} ~~St. Carlos~~
do serviço, que será executado pelos
mesmos, correspondente ao re-
cuso do Barracão da Serraria
ao alinhamento da rua, e -
ainda, da cessão que fazem
do terreno contíguo até à -

rua São Paulo, e mais o terreno compreendido entre a divisa da casa da Bavouira e a rua Mato Grosso, obedecendo o traçado da referida rua Minas Gerais.

§ único - Os recursos que atenderão as disposições da presente Lei, serão obtidos do saldo financeiro disponível no município, proveniente do excesso de arrecadação, previsto, para o exercício corrente.

Artigo 2º - Considerando o interesse público e a urgência do serviço, fica dispensada de concorrência, o referido na letra "a" do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Fagundes,
26 de Junho de 1961.

Cassio Augusto Junqueira
"Belso Torquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 252"

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial."